

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL



GABINETE DO PREFEITO

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal

DE: Secretaria Municipal de Saúde

DATA: 22 de julho de 2026

ASSUNTO: Despacho Superior para Decisão de Contratação

1. RELATÓRIO E MOTIVAÇÃO

Submetemos à vossa consideração o presente processo administrativo, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de curso de Atendimento Pré-Hospitalar (APH), destinado aos profissionais da equipe de enfermagem e da equipe da ambulância.

A contratação se faz necessária em razão da necessidade de atualização anual dos conhecimentos técnicos e práticos desses profissionais, garantindo a manutenção de suas competências, a padronização dos atendimentos e a prestação de assistência segura e qualificada aos pacientes, em conformidade com as boas práticas assistenciais.

2. ANÁLISE TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA

Conforme o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** e o **Levantamento de Mercado**, foram coletadas três propostas e pesquisa em site especializado (TAG <https://sistemastag.com/login>) para garantir a vantajosidade econômica:

1. **FORNECEDOR: (SOUZA FLORES & CAMPOS) R\$10.000,00**

2. **FORNECEDOR: (HEALTH SAVER) R\$12.500,00**

3. **FORNECEDOR: (APH PASSO DE TORRES) R\$ 13.750,00**

4. **Valor Média TAG: 8.105,00**

Conforme pesquisa de preços realizada junto a empresas especializadas, foram obtidos três orçamentos para a realização do Curso de Atendimento Pré-Hospitalar (APH), verificando-se que o valor médio praticado no mercado é de aproximadamente **R\$ 10.000,00**, evidenciando que este é o preço normalmente cobrado para a prestação desse serviço.

Embora o valor de referência constante na Tabela de Referência de Preços (TAG) seja de **R\$ 8.150,00**, observa-se que este se encontra abaixo dos valores atualmente praticados pelo mercado, conforme demonstrado pelos orçamentos anexados ao processo. Dessa forma, o preço ofertado pela empresa a ser contratada, ainda que superior ao valor da TAG, mostra-se compatível com a realidade do mercado e atende ao princípio da razoabilidade.

Destaca-se, ainda, que a contratação é indispensável para garantir a atualização anual dos profissionais da equipe de enfermagem e da equipe da ambulância, capacitação essencial para a manutenção da qualidade e da segurança no atendimento às urgências e emergências prestadas pelo Hospital Municipal São Vicente Ferrer. A atualização periódica desses profissionais contribui para a padronização das condutas, aprimora a assistência ao paciente e reduz riscos decorrentes de procedimentos inadequados, refletindo diretamente na eficiência dos serviços públicos de saúde.

Assim, considerando que os valores obtidos na pesquisa de mercado demonstram que o preço praticado é superior ao constante na TAG, conclui-se que a contratação permanece **vantajosa para a Administração Pública**, uma vez que o valor contratado está em consonância com os preços efetivamente praticados no mercado, assegurando a continuidade de um serviço essencial e o atendimento do interesse público, sem caracterizar sobrepreço.

O valor total estimado da contratação é de **R\$10.000,00 (dez mil reais)**.

3. ENQUADRAMENTO LEGAL E HABILITAÇÃO

A modalidade sugerida pela Secretaria Demandante é a **Dispensa de Licitação**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a contratação direta para bens e serviços de baixo valor.

O fornecedor detentor da melhor oferta apresentou todas as certidões de regularidade (CNPJ, Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista) válidas e sem apontamentos.

4. CONCLUSÃO E PEDIDO DE DECISÃO

Considerando que a instrução processual cumpre todos os requisitos do Termo de Referência e da legislação vigente, submetemos o presente para que Vossa Excelência decida por:

- **AUTORIZAR** a contratação direta via **Dispensa de Licitação**, ratificando a escolha do fornecedor **SOUZA FLORES & CAMPOS** pelo valor de **R\$10.000,00**
- **DETERMINAR** a abertura de processo licitatório regular (Pregão ou Concorrência), caso entenda pela não aplicabilidade da dispensa neste caso.

Atenciosamente,


PAOLA STURZA BRUM JUST
Diretora Adm. do Hospital
Portaria nº 009/2025
Diretora adm do hospital
Portaria nº009/2025

DESPACHO DO PREFEITO:

() De acordo. Proceda-se com a contratação conforme sugerido.

() Outros: _____

Data: 22/07/2026.


FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeito Municipal